



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão:	CRCN/NE	Setor Requisitante (Unidade/ Setor/Depto):	SEPRE
Responsável pela Demanda:	Hugo Roberto Oliveira de Moura	Matrícula CNEN:	002188
E-mail:	hugo.moura@cnen.gov.br	Ramal:	8063

Introdução

Serviço de manutenção Corretiva, com fornecimento de peças, para veículos oficiais da frota do CRCN-NE.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

1.1. A manutenção preventiva veicular é essencial para reduzir custos com consertos inesperados e manter o veículo em boas condições de uso, o intuito é fazer com que todo o funcionamento do veículo seja conservado, em especial sua mecânica. Dessa forma, é possível prolongar a sua vida útil, evitando problemas nos componentes. Por esse motivo se faz necessário a manutenção preventiva dos veículos oficiais do CRCN-NE.

2. QUANTIDADE DE MATERIAIS A SER CONTRATADA

2.1. Serviço de manutenção Corretiva com peças para os carros oficiais do CRCN-NE.

3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O RECEBIMENTO

3.1. Tão logo seja emitido o empenho autorizando a prestação do serviço.

4. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E, SE NECESSÁRIO, O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

MEMBROS DA ÁREA REQUISITANTE

NOME: Hugo Roberto Oliveira de Moura

MATRÍCULA 002188
CNEN:

E-
MAIL: hugo.moura@cnen.gov.br

LOTAÇÃO: SEPRE

De acordo o Art. 22, § 2º, da IN SEGES/MP nº 5/2017, os integrantes indicados para composição da Equipe de Planejamento da Contratação deverão ter ciência expressa das suas respectivas atribuições, antes da designação formal em Portaria específica.

Os usuários assinantes desse documento têm ciência da indicação.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Roberto Oliveira de Moura, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 27/04/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3566895** e o código CRC **5CF2C6EA**.

Referência: Processo nº 01351.000231/2026-43

SEI nº 3566895